Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Charqueadas

Travessa Juca Buchaim, 121 - Bairro: Centro - CEP: 96745000 - Fone: (51) 3658-1087

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5007004-42.2023.8.21.0032/RS

Tipo de Ação: Dívida Ativa
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO / RS
EXECUTADO: PAULO CEZAR DA SILVA MINGURRE

Local: Charqueadas **Data:** 11/06/2026

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado 10105283139, no dia 11/06/2026, diligenciei no endereço da Rua Butiá, 199, Vila Otília - Charqueadas/RS 96745000 (Residencial), onde, observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA** de: uma Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA,Placa:IHW9F34.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Avalio o bem :veículo uma Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA Fabricação/Modelo:1998/1998,Placa:IHW9F34,Cor:Vermelha,RENAVAM:702126268, (não foi possível aferir a quilometragem pois a moto não estava ligando) , em estado regular de conservação em R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) pelo método comparativo de mercado, com base na tabela FIPE do mês de junho de 2026 levando em conta o estado de conservação do veículo.

Feito isso, **DEPOSITEI** o bem em mãos de **PAULO CEZAR DA SILVA MINGURRE** , que aceitou o encargo de fiel depositário(a), sob compromisso. Certifico, mais, que da Penhora e da Avaliação supra, **INTIMEI** a parte do prazo legal para oferecer embargos, querendo. Do que, para constar, lavrei o presente auto.

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA DIAS CARDOSO**.